



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2192 – Itajá/RN, 30 de junho de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2192 – Itajá/RN, 30 de junho de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

PORTARIA CONJUNTA SEMPHAS/CMAS Nº 01, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema único do SUAS, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, RESOLVEM:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Itajá, no dia 12 de junho de 2023.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central a "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" e abordará 5 (cinco) eixos, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 4º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, contará com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil no CMAS, definida pela Resolução CMAS/SEMPHAS de nº 08 de 22 de junho de 2023, e será responsável pela organização e operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva do CMAS apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal e deverá contar com o apoio dos setores da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, tais como o Centro de Referência de Assistência Social, como também contará com o apoio da secretaria de Comunicação Social e a Consultoria Jurídica do município.

Art. 5º Para a realização da Conferência, será observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Ação para o Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, que é parte integrante do Programa da Proteção Social no âmbito do SUAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

ELIZANGELA FLOR DE AVELAR

PORTARIA/GAB/PMI nº 447 de 22 de junho de 2023.

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 22 de junho de 2023.

Alaor Ferreira pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

Elizangela Flor de Avelar
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajá/RN.

PODER EXECUTIVO

SEGUNDA CHAMADA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através do Fundo Municipal Promoção, Habitação e Assistência Social, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços para Contratação de empresa para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em assistência social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através de pessoal técnico e administrativo.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 30 de junho de 2023.

Airton Rodrigues dos Santos
Secretário Adjunto do Planejamento

SEGUNDA CHAMADA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para Aquisição de pneus, correlatos e serviços de recapagem para atender à demanda da prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 8 (OITO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 30 de junho de 2023.

Airton Rodrigues dos Santos
Secretário Adjunto do Planejamento

QUINTA CHAMADA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios com objetivo de realizar Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção elétrica para a execução de serviços operacionais de eletricitista de pequenos reparos nos prédios públicos e montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias pública do Município de Itajá, incluindo atividades preventivas e corretivas, abrangendo a todos os bairros e repartições da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 30 de junho de 2023.

Airton Rodrigues dos Santos
Secretário Adjunto do Planejamento



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2192 – Itajá/RN, 30 de junho de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

QUARTA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios com para Contratação de empresa especializada em gestão de saúde e segurança do trabalho a fim da elaboração de laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) laudo técnico Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), para os servidores do município de Itajá/RN, geração e envio mensal dos eventos e- Social de SST no Governo Federal, conforme descritivos e quantitativos abaixo indicados.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 30 de junho de 2023.

Airton Rodrigues dos Santos
Secretário Adjunto do Planejamento

SEGUNDA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios com objetivo de realizar aquisição de tanque limpa fossa com capacidade de 6000L para limpeza das fossas sépticas coleta, transporte e destino final dos resíduos, de modo seguro, evitando a contaminação do meio ambiente, em atendimento as demandas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 30 de junho de 2023.

Airton Rodrigues dos Santos
Secretário Adjunto do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO